



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2014 – DP/SMGP Nº 0051/2014

Primeiro termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, para prestação dos serviços de saúde na área ambulatorial, e hospitalar de média complexidade para atendimento de usuários SUS na rede municipal de Londrina e região da 17ª Regional de Saúde pelos Hospitais Estaduais Doutor Anísio Figueiredo (HZN) e Doutor Eulalino de Andrade (HZS).

Pelo presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 0058/2014**, vinculado ao Processo PAL/SMGP-0195/2013 e DISPENSA DP/SMGP-0051/2014 de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **ALEXANDRE LOPES KIREEFF** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.261/0001-69 ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **MOHAMAD EL KADRI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **GESTOR MUNICIPAL**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, Prefeito do Município de Prado Ferreira, residente a Rua São Paulo, nº 20, Prado Ferreira, PR, portador da carteira de identidade nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, tendo em vista o que dispõe os art.24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo:

- 1) Criação do item Ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade na especialidade de ortopedia, totalizando R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 80.000,00, a partir da competência de Junho de 2015;
- 2) A divisão do Bloco Pré Fixado, passando a ser composto por Pré Fixado FIXO E VARIÁVEL;

Este Aditivo contempla o valor total de **R\$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais), significando um acréscimo de **1,96%** ao valor inicial do contrato.

O valor total do Contrato passará de **R\$ 56.820.000,00** (cinquenta e seis milhões oitocentos e vinte mil reais) para **R\$ 57.780.000,00** (Cinquenta e sete milhões setecentos e oitenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2014 – DP/SMGP Nº 0051/2014

Parágrafo Primeiro: Fica condicionado o repasse financeiro dos valores previstos no item 1, a transferência dos recursos pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Segundo: A retenção do percentual de 10% previsto na cláusula sexta do contrato incidirá somente no item PRÉ-FIXADO VARIÁVEL.

Parágrafo Terceiro: Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto passa a vigorar da seguinte forma:

Programação Orçamentária para os Hospitais HZN e HZS		Mensal	Anual
PRÉ-FIXADO FIXO	*Incentivo para a contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade da assistência – Hospitais HZN e HZS	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
	*Estratégia de Ampliação de Acesso aos Procedimentos de Cirúrgicos Eletivos de Média de Complexidade de ortopedia.	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
PRÉ-FIXADO VARIÁVEL	Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN)	R\$ 370.500,00	R\$ 4.446.000,00
	Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	R\$ 297.500,00	R\$ 3.570.000,00
	Incentivo para Assistência à população Indígena – IAPI no Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 819.000,00	R\$ 9.828.000,00
PÓS - FIXADO	Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZN)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
	Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade e (HZS)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
	FAEC - Procedimentos ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
	FAEC - Procedimentos ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
SUBTOTAL		R\$ 208.000,00	R\$ 2.496.000,00
TOTAL		R\$ 1.027.000,00	R\$ 12.324.000,00

*Fonte de Recurso: Secretaria Estadual de Saúde (SESA)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se na Deliberação CIR/REGIONAL nº046/2015, CI DRAS/AMS nº 590/2015, OF nº 1599/2015-GAB/AMS e Orientação Jurídica nº.1418/2015 GSP/PMG.

Melhamos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2014 – DP/SMGP Nº 0051/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	496
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	369

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Parágrafo único – Ficam convalidados os atos administrativos praticados a partir de 01 de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, por estarem, assim, justo e acordado, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 22 de Setembro de 2015.

Mohamad El Kadri
Mohamad El Kadri

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexandre Lopes Kireeff
Alexandre Lopes Kireeff

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Silyio Antonio Damasceno
Silyio Antonio Damasceno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

1 *Michael Graem*
CPF: 077.845.988-63

2 *[Signature]*
CPF: 030.644.909-90

Conforme minuta aprovada pela PGM às fls. nº 0503-0505 do PAL/SMGP nº 195/2013.

Eunice Lima Giroldo
Eunice Lima Giroldo
Matrícula: 15.850-0